PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Municipio-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde, e disposição final de resíduos sólidos urbanos das residências, empresas e comércios da Cidade de Águas Mornas coletados pela Prefeitura nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 22 de março de 2018 e Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010.

2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia voltados à destinação final dos resíduos sólidos urbanos, além dos serviços de engenharia para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados no Município de Águas Mornas.

A necessidade da contratação decorre da obrigação legal do Município de assegurar a gestão integrada e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, conforme disposto na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Referida norma impõe ao poder público o dever de garantir a coleta, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos, observando princípios como a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente e a prevenção de riscos ambientais.

No tocante aos resíduos de serviços de saúde, a contratação é imprescindível para atendimento às exigências da RDC ANVISA nº 222/2018, que estabelece o Regulamento Técnico para o gerenciamento desses resíduos, impondo critérios rigorosos para as etapas de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final, com o objetivo de minimizar riscos sanitários, ocupacionais e ambientais.

Trata-se de serviço essencial e continuo, cuja interrupção pode causar riscos sanitários e ambientais. A forma de contratação, será por **Pregão Eletrônico**,

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



conforme a **Lei nº 14.133/2021**.

3. ITENS E QUANTIDADES:

As especificações, quantidades e valores são os constantes na tabela abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório. Ressaltando que o valor unitário adotado foi o valor da média dos orçamentos obtidos.

Item	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tonelada	Destinação final dos resíduos sólidos urbanos.	1650 (quantidade estimada para doze meses)	R$ 230,01	R$ 379.516,50
2	Tonelada	TFA – Taxa de Fiscalização de Aterro	1650 (quantidade estimada para doze meses)	R$ 10,81	R$ 17.836,50
3	Mês	Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde. Grupo A, B e E.	12	R$ 1.877,67	R$ 22.532,04
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R$ 419.885,04	

*** A quantidade projetada por mês é de 117kg de resíduos de saúde dos grupos A e E, e 16 kg <u>ao mês</u> de resíduos do grupo B.**

3.1 O valor médio estimado para a contratação do objeto especificado é de R$ 419.885,04 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

3.2 Todos os preços deverão ser calculados os impostos e fretes para a prestação dos serviços.

3.3 O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente ao item estipulado neste termo de referência é o constante no quadro acima. As empresas vencedoras dos lances propostos deverão, ao apresentar a proposta readequada, obedecer ao preço máximo que o Município se propõe a pagar, pelo item, sob pena de desclassificação.

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



4. DO PRAZO

4.1 Item 1 - Resíduos Sólidos Urbanos - O município realizará a coleta e transporte até o local de destinação, onde deverá estar em **raio máximo de 50 km,** onde deverá haver a pesagem e emissão de comprovante.

4.1.1 O local deverá dispor de balança rodoviária estacionária. A disponibilização, instalação, manutenção, conservação e aferição(s) da balança junto ao INMETRO serão de responsabilidade da licitante.

4.1.2 A fixação da distância máxima de até 50 (cinquenta) quilômetros entre o centro de carga do Município e o local de destinação final (aterro sanitário) fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e preservação do interesse público (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), visando atender aos seguintes critérios:

a) Economicidade Operacional da Frota Municipal: Sendo o transporte de responsabilidade direta da Administração, distâncias superiores a 50 km extrapolam o limite econômico viável de rodagem diária dos caminhões coletores, gerando aumento desproporcional nos custos com combustível, insumos rodantes, desgaste prematuro da frota e horas extras de servidores.

b) Regularidade e Continuidade do Serviço Essencial: O raio limite de 50 km garante um tempo de ciclo (ida, transbordo/pesagem e volta) compatível com a rotina de coleta da cidade, prevenindo atrasos no recolhimento urbano decorrentes de retenções no tráfego rodoviário regional.

c) Redução dos Impactos Ambientais: A limitação do percurso reduz consideravelmente as emissões de dióxido de carbono (CO_2) decorrentes da queima de combustível fóssil, em estrita observância ao princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.2 Item 2 – TFA – Taxa de Fiscalização de Aterro,

4.2.1. A Taxa de Fiscalização de Aterro (TFA) possui natureza jurídica tributária e caráter de mero repasse. Portanto, o seu valor não integra o faturamento da contratada, não constitui receita operacional da empresa e não se sujeita à

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Municipio-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



incidência tributária própria de contraprestação pelos serviços prestados.

4.2.2. O faturamento da TFA deverá ser efetuado de forma destacada, por meio de documento fiscal próprio e em estrita consonância com o enquadramento tributário aplicável.

4.2.3. O desmembramento da TFA em item próprio na planilha orçamentária justifica-se pela eventual alteração da alíquota ou valor por ato do Poder Público instituidor, viabilizando o ajuste direto e a atualização do custo de repasse sem afetar a equação econômico-financeira do serviço principal (Item 1).

4.3 Item 3 - Resíduos de Saúde - Coleta mínima mensal (2 vezes por mês) a ser realizada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), existentes ou a serem construídas, onde o transporte, tratamento e destinação deverá ser conforme RDC ANVISA 222/2018, bem como suas alterações.

4.3.1 Endereço das Unidades Básicas de Saúde:

UBS CENTRAL: Rua João Pereira Dávila, n. 90, Centro, Águas Mornas/SC.

UBS SANTA CRUZ DA FIGUEIRA: Rua Adelir Kirchner, 32, Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas/SC.

4.4 Os serviços deverão ser medidos mensalmente e deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome dos itens, quantidade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizara conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito.

4.5 Os itens desta contratação devem ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

4.6 O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, podendo ser exigida as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste edital.

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação refere-se à execução de serviços de engenharia para:

a) destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos;

b) coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados no Município de Águas Mornas.

5.2. A empresa contratada deverá atender integralmente à legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho vigente, em especial:

- à **Lei nº 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- à **RDC ANVISA nº 222/2018**, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- às normas ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis;
- às normas técnicas pertinentes e às boas práticas de engenharia sanitária e ambiental.

5.3. A contratada deverá possuir licenciamento ambiental válido, emitido pelo órgão ambiental competente, para as atividades de tratamento e/ou destinação final dos resíduos objeto da contratação, compatível com os serviços a serem executados.

5.4. A execução dos serviços deverá ocorrer em instalações devidamente licenciadas, observando-se as condicionantes ambientais e os procedimentos operacionais exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

5.5. A contratada deverá dispor de capacidade técnica, operacional e logística suficiente para a execução dos serviços, incluindo:

a) infraestrutura adequada para tratamento e destinação final dos resíduos;

b) equipamentos, tecnologias e processos compatíveis com a natureza dos resíduos;

c) equipe técnica qualificada, incluindo profissional legalmente habilitado, responsável técnico pelos serviços.

5.6. A contratada deverá garantir a rastreabilidade dos resíduos, mantendo controles, registros e documentos comprobatórios das etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final, quando aplicável, devendo fornecer à Administração,

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



sempre que solicitado:

- manifestos de transporte;
- certificados ou comprovantes de destinação final;
- relatórios técnicos e ambientais exigidos pela legislação.

5.7. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, regular e ininterrupta, garantindo a adequada gestão dos resíduos e prevenindo riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à segurança dos trabalhadores.

5.8. A contratada será responsável por todos os ônus decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles relacionados a licenças, autorizações, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ambientais e de segurança do trabalho.

5.9. O não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações da Contratada

a) Realizar a prestação de serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração.

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

c) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

d) Manter todas as condições exigidas para a habilitação, quando exigido.

e) Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Municipio-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municipios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



apontadas pela Contratante.

f) Encaminhar para o Setor Financeiro do Município de Águas Mornas/SC as notas fiscais/faturas referentes ao objeto contratual;

6.2. Obrigações do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

b) Receber e conferir os materiais/itens e promover o apontamento esclarecimentos necessários no dia do recebimento dos produtos.

c) Recusar toda prestação de serviço que não estiver de acordo com o edital e seus anexos;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos, e de tudo dará ciência à Administração.

g) Realizar os pagamentos devidos pelas obrigações por ela assumidas, de acordo com o cumprimento do cronograma físico-financeiro, nos prazos determinados.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento de Identificação do(s) Sócio(s) administrador(es) e cotista(s) da licitante: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Municipio-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municipios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



k) Ato de autorização para o exercício da atividade contratada sujeita à autorização, expedido pelo órgão competente nos termos da lei.

l) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

7.1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Para fins de qualificação técnica profissional, a licitante deverá comprovar que dispõe, em seu quadro permanente ou por vínculo formal admitido em lei, de profissional(is) legalmente habilitado(s), com experiência compatível com o objeto da contratação, responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços.

7.3.2 A comprovação da qualificação técnica profissional dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.3 Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante e do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Profissional competente (CREA ou CAU), válida na data de apresentação da proposta.

7.3.4 Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) com a licitante, por meio de um ou mais dos seguintes documentos:

a) contrato social ou alteração contratual, quando o profissional for sócio da empresa;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) contrato de prestação de serviços; ou

d) outro documento legalmente admitido que comprove o vínculo profissional com a licitante.

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pelo menos 01 pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado(s) da devida ART - Anotações de Responsabilidades Técnicas, bem como da CAT - Certidão de Acervo Técnico em nome da empresa e do Engenheiro que consta na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, que comprovem que a proponente já executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital.

7.3.5 Declaração formal de indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, assinada pela licitante e pelo(s) respectivo(s)

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Municipio-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municipios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



profissional(is), comprometendo-se com o acompanhamento e a responsabilidade técnica pela execução contratual, em caso de adjudicação.

7.3.6 Apresentação da Licença Ambiental de Operação (LAO) Estadual comprovando que a licitante esteja licenciada para realizar as atividades de disposição final de rejeitos bem como para as atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, conforme RDC nº 222 de 28 de março de 2018 – ANVISA.

7.3.7 Licença Ambiental para transporte Rodoviário de Resíduos perigosos.

7.3.8 Em caso de destinação para outro estado, se assim a Lei Estadual permitir, encaminhar a Licença de transporte do outro Estado.

7.3.9 Outros documentos necessários, como Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitário.

7.4 DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e demais obrigações.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal(is) do Contrato

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

a. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

c. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.3 A fiscalização do objeto do contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, neste ato denominado(a) Fiscal do respectivo Contrato.

8.4 Demais cláusulas de fiscalização do contrato encontram-se pormenorizada no contrato/ata.

Gestor(es) do Contrato

8.5 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.6 A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo(s) gestor(es), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

a. Apoio aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste do contrato;

b. Acompanhar a vigência dos contratos;

c. Apoio nas eventuais alterações contratuais;

d. Acompanhar a inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

e. Outras atividades compatíveis com a função.

8.7 A gestão do objeto do contrato será exercida por um servidor representante

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Municipio-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municipios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



da Contratante, neste ato denominado(a) Gestor do respectivo Contrato.

8.8 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.

9. ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

9.1 O objeto constante deste Termo de Referência NÃO PERMITE admissão de empresas consorciadas, tendo em vista o objeto não ser considerado de alta complexidade e/ou grande vulto.

9.2 A admissão de consórcio para objeto de baixa complexidade e/ou de pequeno valor não poderá ser realizada, uma vez que permite a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, violando o princípio da competitividade.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Estima-se um custo total de 419.885,04 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, pelo elemento abaixo:

06.001.6.15.452.2045/3.3.90.000000 – SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

05.001.4.10.301.2025/3.3.90.000000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

12. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

Do reajuste:

12.1 Os contratos com vigência menores de 12 meses (365 dias), não poderão

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Municipio-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municipios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



sofrer reajustes, sendo os preços irreajustáveis.

12.2 Os contratos somente podem sofrer reajustamento de preços se tiver prazo de duração superior a 12 (doze) meses. O índice utilizado para os contratos de fornecimento de bens/prestação de serviços comuns é o INPC - Índice Geral de Preços ao Consumidor.

12.3 A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir do orçamento estimado, até um ano posterior a este orçamento, devendo seu termo estar fixado no contrato e será aplicada das seguintes formas:

a) No caso do contrato sofrer mais de uma prorrogação e gerar o direito de reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido; Se o mesmo sofreu atualização monetária antes de sua execução a data para o próximo reajustamento será a data da atualização monetária;

b) No caso do contrato sofrer reequilíbrio econômico em sua totalidade, a periodicidade anual do reajuste passará a ser a data da aplicação do reequilíbrio, ou seja será concedido após 12 meses do reequilíbrio;

c) No caso de reequilíbrio parcial dos itens do contrato/Ata, estes serão suprimidos do cálculo de reajuste anual, do período anual a qual sofreu o reajustamento;

12.4 Da Atualização da Taxa de Fiscalização de Aterro (TFA):

12.4.1. Por possuir natureza jurídica tributária e caráter de mero repasse administrativo, o valor constante do Item 02 (TFA) será atualizado automaticamente em caso de alteração da alíquota, base de cálculo ou valor fixado por ato normativo do Poder Público instituidor da referida taxa.

12.4.2. A adequação dos valores do Item 02 em decorrência de alteração legislativa municipal/estadual do aterro receptor não configura alteração de equilíbrio econômico-financeiro dos serviços principais, sendo formalizada por simples apostilamento, nos termos do art. 136, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensada a celebração de termo aditivo.

12.5 Quando houver atraso na entrega do objeto ou na execução dos serviços por culpa da contratada, e que por isso gerou a prorrogação por prazo do contrato,

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Municipio-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municipios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



o reajuste não será devido e nem obrigatório pelo Município de Águas Mornas;

12.6 O reajuste somente será concedido mediante o pedido da empresa. Se a contratante aceitar a prorrogação/renovação de contrato, sem o pedido de reajuste, este não será concedido e portanto, a contratada não terá direito ao reajuste do período.

12.7 Se a empresa até o término do contrato ou da obra não solicitou pedidos de reajuste o mesmo terá seu direito precluso;

13. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

13.1 As disposições inerentes às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) encontram-se pormenorizadas no Edital.

14. SANÇÕES

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

14.1.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;

14.1.2. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;

14.1.3. Advertência;

14.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS pelo prazo de até 03 (três) anos;

14.1.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021;

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



18.2. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros;

14.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS;

14.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente;

14.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.6. . O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações contidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as infrações administrativas prevista no artigo 156 e seguintes da mesma lei;

14.7. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 comas formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei;

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 O Município de Águas Mornas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1 O julgamento das propostas será por menor preço por item.

17.2 Para fins de classificação da proposta, serão analisados todos os critérios técnicos elencados no edital e seus anexos.

Águas Mornas, 04 de novembro de 2026.

TONI VIDAL JOCHEM:78973481991
Assinado de forma digital por TONI VIDAL JOCHEM:78973481991
Dados: 2026.11.06 10:14:29 -03'00'

TONI VIDAL JOCHEM
Secretário Municipal de Administração e Finanças